



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/99, DE 19 DE JUNHO DE 2000.**

**Aprova as Contas do Município de Nova Lima,  
relativas ao Exercício de 1997.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, no exercício de suas atribuições regimentais, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima, relativas ao Exercício de 1997, na forma do Parecer emitido pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas.

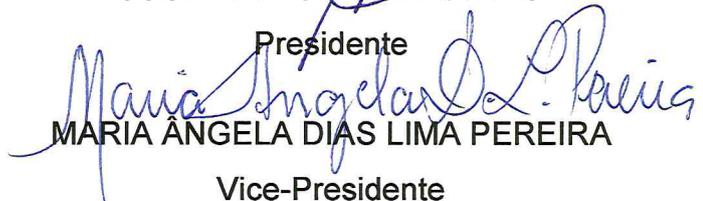
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 20 de junho de 2000.

  
JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

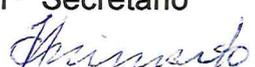
Presidente

  
MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA

Vice-Presidente

  
AQUILES RIBEIRO DA FRANCA

1º Secretário

  
JOEL NASCIMENTO

2º Secretário

  
RONALDO FÁRIA SILVA